



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB
RETIFICAÇÃO 002 - DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 0001/2021

- Retifica-se o quadro do **CAPÍTULO V- AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA** incluindo o cargo de Assistente de Sala:

CARGOS NÍVEL MÉDIO	AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none">• AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE• ASSISTENTE DE SALA• ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO• DIGITADOR• INSTRUTOR DE ARTESANATO• INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO• INSTRUTOR DE ESPORTE• MONITOR DE MÚSICA• RECEPCIONISTA• TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF• VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos
		Conhecimentos específicos	10 questões	50 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL: 100				

Os demais itens permanecem inalterados.

ÁPICE CONSULTORIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DO CAVALOS/PB
17 de dezembro de 2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB
RETIFICAÇÃO 001 - DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 0001/2021

- Retifica-se o quadro do **CAPITULO II- DOS CARGOS E REQUISITOS** incluindo os seguintes cargos: Assistente Social, Psicólogo Educacional e Psicopedagogo:
- Retifica-se o quadro do **CAPITULO II- DOS CARGOS E REQUISITOS** retirando os cargos do NASF e incluindo na tabela de cargos da Secretaria de Saúde:

EDUCAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
ASSISTENTE DE SALA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.100,00	40h	13	2	15
ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
MONITOR DE MÚSICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) ZONA RURAL	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$1.443,07	20h	10	1	11
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) ZONA URBANA	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$1.443,07	20h	11	1	12
PSICOLOGO EDUCACIONAL	ENSINO SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL E REGISTRO NO CRP.	R\$1.500,00	30h	1	-	1
PSICOPEDAGOGO	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOPEDAGOGIA OU CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA OU SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA E REGISTRO NO CRP.	R\$2.164,00	30h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						42

SECRETARIA DE SAÚDE						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *Microárea 2	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO INTRODUTÓRIO	R\$1.550,00	40h	1	-	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *Microárea 10	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO INTRODUTÓRIO	R\$1.550,00	40h	1	-	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
EDUCADOR FÍSICO	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	R\$1.500,00	20h	1	-	1
FISIOTERAPEUTA	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
NUTRICIONISTA	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO.	R\$1.500,00	30h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						07

NASF						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL – NASF	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
EDUCADOR FÍSICO – NASF	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	R\$1.500,00	20h	1	-	1
FISIOTERAPEUTA – NASF	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
NUTRICIONISTA – NASF	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO.	R\$1.500,00	30h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						04

Os demais itens permanecem inalterados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos/PB, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, informa a todos que será realizado Processo Seletivo neste Município, conforme Portaria instituída. Além disso, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e Leis Municipais, assim como demais legislações pertinentes, resolve tornar o presente Edital (com seus anexos) único regulamento do Processo seletivo destinado ao provimento dos cargos temporários, na Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos.

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Processo Seletivo Simplificado, destina-se ao provimento de vagas em cargos temporários voltados aos Programas do PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL), NASF (NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA), CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL), SCFV (SECRETARIA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS), PROGRAMA CRIANÇA FELIZ e CARGOS DA EDUCAÇÃO CONFORME TABELA ABAIXO.
2. Será regido por este edital sob a responsabilidade técnica e operacional da **Ápice Consultoria**, www.apiceconsultoria.com, conforme Contrato Estabelecido, e consistirá da seguinte forma:

NÍVEL FUNDAMENTAL:

1º ETAPA: Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escritas, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL**.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados ao cargo de **COZINHEIRO** obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

NÍVEL MÉDIO:

1º ETAPA: Avaliação de conhecimentos, mediante a aplicação de avaliação escritas, em forma objetiva de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO** para todos os cargos de **NÍVEL MÉDIO**.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados aos cargos de MONITOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ESPORTE, INSTRUTOR DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO

NÍVEL SUPERIOR (Assistência Social, Secretaria de Saúde, CAPS E NASF):

1º ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS de NÍVEL SUPERIOR.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

NÍVEL SUPERIOR (Educação):

1º ETAPA: Avaliação de Títulos e Experiência Profissional CARÁTER CLASSIFICATÓRIO PARA TODOS OS CARGOS de NÍVEL SUPERIOR.

2º ETAPA: Entrevista para os candidatos Classificados, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a **3 (três)** vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital de CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

3º ETAPA: Comprovação de Formação de Turmas, de caráter (**ELIMINATÓRIO**), **SOMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR EJA (1º Segmento).**

3. Os cargos ofertados constam em quadro do item 2, capítulo II deste edital.
4. Os Conteúdos Programáticos constam no **ANEXO I** deste edital.
5. O Cronograma com as datas previstas constam no **ANEXO II** deste edital.
6. O Formulário para envio de recursos consta no **ANEXO III** deste edital.
7. O Formulário para envio dos títulos consta no **ANEXO IV.**
8. As microáreas correspondentes ao cargo de Agente Comunitário de Saúde constam no **ANEXO V** deste edital.
9. Atribuições dos cargos constam no **ANEXO VI.**
10. O referido Edital nº 001/2021 será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB - www.riachodoscavalos.pb.gov.br - e no site da Empresa Organizadora - www.apiceconsultoria.com a partir do dia **15 de dezembro de 2021.**

CAPÍTULO II - DOS CARGOS E REQUISITOS

1. Todos os cargos serão regidos sob o Regime Jurídico de Trabalho Estatutário, conforme a respectiva denominação, pré-requisitos, carga horária e salário base inicial especificados neste Edital, e de acordo com a Legislação Específica.
2. O quadro abaixo contém a relação de cargos ofertados, a quantidade de vagas por cargo e os requisitos mínimos que obedecem às seguintes especificações:

SECRETARIA DE SAÚDE						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *Microárea 2	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO INTRODUTÓRIO	R\$1.550,00	40h	1	-	1
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE *Microárea 10	ENSINO MÉDIO COMPLETO + CURSO INTRODUTÓRIO	R\$1.550,00	40h	1	-	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						03

NASF						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL - NASF	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
EDUCADOR FÍSICO - NASF	ENSINO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	R\$1.500,00	20h	1	-	1
FISIOTERAPEUTA - NASF	CURSO SUPERIOR EM FISIOTERAPIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
NUTRICIONISTA - NASF	NÍVEL SUPERIOR EM NUTRIÇÃO COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE ESPECÍFICO.	R\$1.500,00	30h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						04

PSF						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
DENTISTA - PSF	CURSO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO NO CRO	R\$2.981,00	40h	1	-	1
ENFERMEIRO - PSF	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$2.500,00	40h	2	-	2
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PSF	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA E REGISTRO NO CRM	R\$13.200,00	40h	3	-	3
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF	NÍVEL MÉDIO COMPLETO + CURSO DE TEC. EM ENFERMAGEM	R\$1.100,00	40h	1	-	1
ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						08

CAPS						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL - CAPS	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$1.500,00	30h	1	-	1
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
COZINHEIRO - CAPS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
ENFERMEIRO - CAPS	NÍVEL SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO COREN	R\$1.250,00	20h	1	-	1
MÉDICO PSIQUIATRA	CURSO SUPERIOR EM MEDICINA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSIQUIATRIA E REGISTRO NO CRM	R\$16.000,00	20h	1	-	1
PSICOLOGO- CAPS	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO CRP.	R\$1.500,00	30h	1	-	1
RECEPCIONISTA- CAPS	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						07

EDUCAÇÃO						
CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
ASSISTENTE DE SALA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.100,00	40h	13	2	15
MONITOR DE MÚSICA	NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$1.100,00	40h	1	-	1
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) ZONA URBANA	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$1.443,07	20h	11	1	12
PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) ZONA RURAL	CURSO SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$1.443,07	20h	10	1	11
TOTAL DE VAGAS						39

ASSISTENCIA SOCIAL

CARGOS	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				AC	RPD	TOTAL
ASSISTENTE SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.500,00	20h	1	-	1
DIGITADOR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	40h	1	-	1
VISITADOR CRIANÇA FELIZ	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	40h	6	1	7
SUPERVISOR CRIANÇA FELIZ	NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA E REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO	R\$ 1.500,00	30h	1	-	1
ORIENTADOR SOCIAL	NÍVEL SUPERIOR EM PEDAGOGIA	R\$ 1.200,00	40h	1	-	1
INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	40h	1	-	1
INSTRUTOR DE ESPORTE	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	40h	1	-	1
INSTRUTOR DE ARTESANATO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.100,00	40h	1	-	1
TOTAL DE VAGAS						14

Legenda:

AC (AMPLA CONCORRÊNCIA)

RPD (RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA)

*MICROÁREAS: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ANEXO V

3. As vagas aos cargos previstos no quadro do item anterior serão distribuídas e oferecidas para a área urbana e a área rural. São consideradas da área urbana todas as repartições públicas municipais: escolas, unidades de saúde, autarquias e outros órgãos da Prefeitura Municipal, localizadas em toda a Cidade de Riacho dos Cavalos e são consideradas da área rural as localizadas fora do perímetro urbano.
4. Para o Cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)** haverá a comprovação de formação de turma que seguirá os seguintes critérios:
 - I – Os candidatos classificados para o cargo de PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO) serão convocados a comprovar a formação de turmas da Educação de Jovens e Adultos. As turmas deverão conter o número mínimo de 25 alunos. O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas ao cargo deverá apresentar junto à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos alunos, devidamente acompanhada de documentação pessoal, identidade, CPF e comprovante de residência de cada um dos alunos integrantes da turma.
 - II - O candidato classificado no cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)** que não comprovar a formação de turma será eliminado.
 - III - Para a comprovação da formação de turma serão convocados os candidatos aprovados, que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos obedecendo à ordem de classificação.
 - IV - Após a convocação o candidato que não comprovar a formação de turma será eliminado e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos poderá, à critério da Secretaria de Administração e da Gestão Municipal, fazer nova convocação seguindo a lista de classificação até que se preencha o número de vagas ofertadas no presente certame.

5. O Agente Comunitário de Saúde deverá:

5.1 Residir na área da comunidade em que atuar, anterior a data de publicação do edital; haver concluído o ensino médio;

5.2 Após a divulgação da homologação do resultado do Processo Seletivo os candidatos classificados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que residem na microárea correspondente e participar de curso introdutório, sendo de caráter obrigatório com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) do total da carga horária, que é de 40 horas.

5.3 O candidato classificado no cargo de Agente Comunitário de Saúde que não comparecer ao curso introdutório será eliminado.

5.4 Para a realização do curso introdutório para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão convocados os candidatos aprovados na Avaliação escrita objetiva, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital e que não tiverem zerado a avaliação de conhecimentos específicos.

5.5 O curso introdutório para o cargo de agente comunitário de saúde não influenciará na posição dos candidatos quanto à Avaliação de Conhecimentos Específicos, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.

6. A comprovação dos requisitos mínimos para investidura no cargo será exigida no ato da posse do candidato.

7. A jornada de trabalho dos servidores temporários do município será de acordo com o quadro do item 2 do capítulo II do presente Edital.

8. A comprovação da habilitação e das exigências para o provimento do cargo deverá ser apresentada quando da posse do candidato aprovado e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas no presente Edital, implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

CAPÍTULO III - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. São condições para a investidura em cargo público: ter nacionalidade brasileira ou portuguesa ou ser naturalizado, no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, da Constituição Federal e o pagamento do valor referente a taxa de inscrição que consta no item 3.2 do capítulo IV.

2. Para todos os cargos os requisitos mínimos e a idade mínima de 18 anos deverão ser comprovados na data da posse.

3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

5. Estar registrado no devido Conselho de Classe, para as vagas destinadas às profissões regulamentadas, de acordo com a legislação específica;

6. Os candidatos não poderão pertencer aos quadros da empresa Ápice Consultoria, responsável pela organização do presente Processo Seletivo.
7. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

1. As inscrições só poderão ser realizadas pela internet no site da organizadora.
2. **Período de inscrições: A partir das 10:00h do dia 16 de dezembro de 2021 até as 23:59min do dia 20 de dezembro de 2021.**
3. O pagamento poderá ser efetuado até o dia 23 de dezembro de 2021.
4. DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO.

4.1 O candidato para realizar sua inscrição via Internet deverá acessar o endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com e após o preenchimento da ficha de inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário disponível também no site, podendo efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do conveniado.

4.2 O valor da taxa de inscrição correspondente ao nível do cargo será de:

NÍVEIS	VALOR
Nível Fundamental	R\$60,00
Nível Médio	R\$70,00
Nível Superior	R\$80,00

4.3 **As inscrições efetuadas somente via internet** serão aceitas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição, que será feita através do contrato com o Banco conveniado.

4.4 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova ou entrevistas idênticos, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva e/ou entrevista, para qual cargo desejará concorrer, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

4.5 A relação nominal dos candidatos que optaram por concorrer às vagas de ampla concorrência, com inscrição deferida para o Processo Seletivo estará disponível, de acordo com as datas do **Cronograma** constantes no **ANEXO II do presente Edital** e no endereço eletrônico www.apiceconsultoria.com.

É de **responsabilidade exclusiva do candidato** verificar a confirmação de sua inscrição. A divulgação da relação nominal dos candidatos inscritos também estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos a partir da mesma data.

4.6 Para interposição de recursos quanto às inscrições indeferidas, deverá ser respeitado de acordo com as datas e os prazos previstos no **Cronograma** constante no **Anexo II do presente Edital**, não sendo aceitos os recursos enviados fora do prazo estipulado em Edital.

- 4.7 Após confirmação de sua inscrição o candidato de Nível Fundamental e Nível Médio deverá imprimir o seu cartão de inscrição que estará disponível a partir de **12 de janeiro de 2022**.
- 4.8 O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.9 Informações complementares acerca das inscrições via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico supracitado.
- 4.10 A Ápice Consultoria não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11 Os candidatos inscritos no Processo Seletivo passam a estar cientes do conhecimento e aceitação das normas através do Edital do Processo Seletivo e automaticamente se declaram estar de acordo com as condições e os documentos exigidos pelo edital.
5. CONDIÇÕES ESPECIAIS:
- 5.1 É assegurado o direito de inscrição às pessoas portadoras de deficiência, no presente Processo Seletivo, de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal e do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 cujas atribuições e segunda a Lei Complementar nº 104 de 22 de Maio de 2012 art. 55 de Autoria de do Poder Executivo e sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, submetendo-se, quando convocadas, a exame oficial, o qual terá decisão terminativa sobre o exercício do cargo.
- 5.2 O portador de deficiência deverá especificar o teor da deficiência juntando documento médico que comprove ser portador de deficiência.
- 5.3 O candidato que se inscrever para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência (RPD) deverá apresentar o laudo médico original ou autenticado, emitido dentro dos últimos 12 (doze) meses, atestando deficiência, a espécie e o grau ou o nível da mesma, com EXPRESSA referência ao código correspondente da CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS À SAÚDE (CID), devidamente acompanhado de cópia simples do CPF.
- 5.4 Os candidatos deverão encaminhar o seu laudo médico e documentação exigida para o e-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com até o dia 21 de dezembro de 2021.
- 5.5 O candidato portador de deficiência que não realizar o procedimento citado no item 4.3 no período estabelecido terá inscrição indeferida para concorrer à vaga mencionada anteriormente e passará a concorrer as vagas da ampla concorrência (AC).
- 5.6 Nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores são considerados pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas seguintes categorias:
- 5.7 Deficiência Física completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade

congenita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.8 Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

5.9 Deficiência visual: Cegueira na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho e com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; nos casos em que a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60%; ou ainda, ocorrer simultaneamente quaisquer das condições anteriores.

5.10 Deficiência mental: Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização de recursos da comunidade, saúde, segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho.

5.11 Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

5.12 O candidato inscrito como deficiente que não comprovar e atender rigorosamente as disposições mencionadas neste capítulo nos prazos previstos para inscrição deixando de comprovar sua deficiência perderá o direito de concorrer às vagas reservadas as Pessoas com Necessidades Especiais (RPD) e passarão a concorrer às vagas ofertadas na Ampla Concorrência (AC).

CAPÍTULO V – AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

1. DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E DATA DE REALIZAÇÃO:

1.1 No quadro a seguir constam as informações da prova escrita objetiva com descrições das áreas temáticas, número de questões e o peso correspondente ao nível do cargo escolhido.

CARGOS NÍVEL FUNDAMENTAL	AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SAÚDE • AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CAPS • COZINHEIRO 	Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos
		Matemática	10 questões	50 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL: 100				

CARGOS NÍVEL MÉDIO	AVALIAÇÃO	ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PONTUAÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> • AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE • ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO • DIGITADOR • INSTRUTOR DE ARTESANATO • INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO 	Avaliação Escrita Objetiva	Português	10 questões	50 pontos

<ul style="list-style-type: none"> • INSTRUTOR DE ESPORTE • MONITOR DE MÚSICA • RECEPCIONISTA • TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSF • VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 		Conhecimentos específicos	10 questões	50 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL: 100				

- 1.2 A avaliação escrita tem pontuação máxima de 100,00 (Cem) pontos. Para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos o peso da avaliação pelo número de questões.
- 1.3 Exemplo: A avaliação terá 10 questões de português e peso 40,00 assim teremos:
 $50/10 = 5,0$ (Valor de cada questão da avaliação).
- 1.4 A avaliação constará de 20 (Vinte) questões, todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de “A” a “E”, e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
- 1.5 A avaliação será realizada no dia **16 de janeiro de 2022**.
- 1.6 A Avaliação terá **duração mínima de 1h (uma hora) e máxima de 2h (duas horas)**.
- 1.7 Os respectivos gabaritos preliminares de respostas estarão disponíveis no dia **17 de janeiro de 2022 no site da Ápice Consultoria**.
- 1.8 Caso ocorra alteração da data prevista para aplicação das avaliações, será publicado comunicado com as informações bem como previsão de nova data no site Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos –PB.
- 1.9 A Ápice Consultoria e a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários das avaliações e quaisquer outras atividades.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das avaliações com antecedência de trinta minutos (30 min) do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica azul ou preta e de documento oficial de identificação original com foto. Sendo considerado documento válido para sua identificação a cédula de identidade (RG), documentos oficiais fornecidas por conselhos de classe, válidos em território nacional, carteira de trabalho, carteira de reservista, passaporte ou carteira nacional de habilitação válidos na data de realização das avaliação.
- 2.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da avaliação, documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo ainda, neste caso, submetido à identificação especial, através de coleta de assinatura, impressão digital e se necessário foto para identificação.
- 2.1.2 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, título de eleitor, CPF, carteira de estudante, documentos digitais ou digitalizados nem documentos ilegíveis e/ou não-identificáveis.
3. **ENTREVISTAS:**

3.1 Os candidatos aos cargos de: COZINHEIRO, MONITOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO E INSTRUTOR DE ESPORTE, irão realizar as **ENTREVISTAS**, a convocação será obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital, a entrevista é de **CARÁTER CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**.

3.2 O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado no dia 24 de janeiro de 2022 no Site da Ápice Consultoria.

NÍVEL FUNDAMENTAL	AValiaÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
• COZINHEIRO	Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	50
TOTAL			50 pontos

NÍVEL MÉDIO	AValiaÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
• MONITOR DE MÚSICA • INSTRUTOR DE ARTESANATO • INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO • INSTRUTOR DE ESPORTE	Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	50
TOTAL			50 pontos

4. **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:**

- a) Não comparecer para realizar a prova escrita.
- b) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das provas objetivas.
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para realização das entrevistas.
- d) Não comprovar a formação de turma como exigência para o cargo de **PROFESSOR – EJA (1º SEGMENTO)**, conforme estabelecido no item 4 do Capítulo II do presente edital.
- e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorrido 30 (trinta) minutos do início das provas.
- f) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.
- g) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Celular, palmtop, tablet, agenda eletrônica, gravador, reproduutor de vídeo ou de voz ou qualquer outro equipamento eletrônico similar).
- h) Fizer anotações informativas concernentes às suas respostas em locais não autorizados, em comprovante ou cartão de inscrição de inscrição ou em qualquer outro meio não autorizado neste edital.
- i) Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova como também dos candidatos participantes.
- j) Lançar meios ilícitos para a realização das provas.
- k) Não devolver a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
- l) Estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte.

- m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
 - n) Não assinar a lista de frequência.
- 4.1 Durante a aplicação e realização das provas objetivas, não será permitido ao candidato portar boné, telefone celular, relógio (digital e analógico) ou qualquer tipo de equipamento eletrônico, bem como qualquer material impresso.
 - 4.2 O candidato deve transcrever com cuidado as respostas das provas objetivas para a folha de respostas de leitura óptica, que será o único documento válido para a correção das provas.
 - 4.3 O preenchimento e assinatura da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato e em hipótese alguma será substituído por erro de transcrição do mesmo.
 - 4.4 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 4.5 O candidato que receber sua prova com quaisquer falhas de impressão, ausência de páginas ou folha de respostas com erros ou ausência de identificação, deverá comunicar ao fiscal de sala e requerer nova prova ou folha de resposta reserva para substituição, não sendo este motivo o suficiente para sua exclusão do Processo Seletivo, devendo ainda o ocorrido ser registrado em anotação em Ata de Sala.
 - 4.6 O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 4.7 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.
 - 4.8 Em nenhuma hipótese serão realizadas provas fora do local, data e horários determinados.
 - 4.9 As provas objetivas, o gabarito provisório e o gabarito oficial serão divulgados no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com).

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS DE TÍTULOS E ENTREVISTAS – NÍVEL SUPERIOR

1. A Prova de Títulos e de Experiência Profissional será realizada para todos os cargos de nível superior.

- 1.1 Os títulos deverão ser enviados via SEDEX para o endereço:

ÁPICE CONSULTORIA
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, N° 197 – 1° Andar,
Centro – Campina Grande/PB
CEP: 58400-165

- 1.2 A documentação poderá ser enviada em cópia simples, sem necessidade de autenticação. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos no ato da convocação.

- 1.3 Consistirá da apreciação dos documentos comprobatórios, referentes à formação e aperfeiçoamento acadêmico, experiência docente ou profissional

- 1.4 Serão aceitos os títulos de pós-graduação de instituições de ensino superior devidamente autorizadas ou reconhecidas pelo MEC, cabendo à banca examinadora fazer diligências ou solicitar informações mais detalhadas para auferir a autenticidade e validade do título.
- 1.5 A declaração de pós-graduação em andamento não será contabilizada.
- 1.6 A Comprovação da atividade profissional far-se-á através de certidão ou declaração emitida pela gestão municipal, estadual ou federal da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício ou quando tratar de experiência em instituição particular através de declaração devidamente acompanhada de cópia da Carteira Profissional, especificando o vínculo empregatício em área objeto ao cargo pretendido ou contrato de prestação de serviço com as mesmas especificações.
- 1.7 A atividade de monitoria, mesmo em área objeto, não será considerada como efetivo exercício da profissão. A monitoria no ambiente universitário é compreendido simplesmente como o exercício de apoio a aulas desempenhado pelo estudante como auxílio ao professor, caracterizando-se como atividade de estágio docente.
- 1.8 Os Cursos de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento serão considerados e contabilizados desde que sejam comprovados através de certificados emitidos por instituição devidamente regulamentada, devendo o certificado constar a identificação da instituição formadora, CNPJ, site ou endereço eletrônico para que a banca examinadora possa auferir a autenticidade e validade dos documentos enviados.
- 1.9 As Certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 1.10 A nota máxima do Exame de Títulos é de **100,00 pontos**.
- 1.11 A nota máxima da entrevista é de **50,00 pontos**.
- 1.12 A nota máxima do candidato de nível superior será de **150,00 pontos**.
- 1.13 O Exame de Títulos será avaliado de acordo com a pontuação e tabela abaixo para todos os cargos de nível superior:

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO		
Discriminação do Título	Máx. de Títulos	Pontuação
▪ Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	20
▪ Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	15
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	01	10
▪ Especialização lato <i>sensu</i> , com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	01	05
2. ATIVIDADES PROFISSIONAIS		
Discriminação e Requisitos	Máx. de anos	Pontuação
▪ Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	05	07 pontos para cada ano de efetivo exercício 35 (pontuação máxima)
3. OUTRAS ATIVIDADES		
Discriminação e Requisitos	Máx. de cursos	Pontuação
▪ Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	05	3 pontos para cada curso 15 (pontuação máxima)

PONTUAÇÃO MÁXIMA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 100,00 (CEM) PONTOS.

NÍVEL SUPERIOR TODOS OS CARGOS	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Entrevista	Avaliação oral inerente ao cargo pretendido.	50,00

A PONTUAÇÃO MÁXIMA DA ENTREVISTA SERÁ DE 50,00 (cinquenta) PONTOS.

1.14 A entrevista será realizada para os candidatos Classificados de Nível superior, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas no presente Edital.

1.15 O Edital de convocação para a entrevista com Local e horário, será disponibilizado no dia 24 de janeiro de 2022 no Site da Ápice Consultoria.

1.16 O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no dia 19 de janeiro de 2022 **tendo o prazo de 19 até o dia 20 de janeiro de 2022 para o envio dos eventuais recursos**, por meio do e-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com

- 1.17 As respostas ao julgamento dos recursos referentes à prova de títulos serão enviadas no dia **24 de janeiro de 2022**.
- 1.18 O resultado oficial da Prova de títulos estará disponível a partir do dia **24 de janeiro de 2022**.
- 1.19 O resultado oficial de Nível superior estará disponível no dia **31 de janeiro de 2022**.
- 1.20 Os candidatos aprovados e classificados nos cargos de Nível Superior deverão comprovar no ato da posse a conclusão do curso e demais requisitos exigidos para a ocupação do cargo.

CAPÍTULO VII - CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

1. Será considerado classificado o candidato aprovado cujo número representativo de sua classificação for menor ou igual ao número de vagas oferecidas, para o respectivo cargo.
 - 1.1. Os candidatos aprovados e classificados deverão comprovar no ato da posse os requisitos exigidos para a ocupação do cargo.
 - 1.2. O candidato que não apresentar o requisito mínimo exigido fica impedido de tomar posse e sua portaria de contratação será tornada sem efeito.
2. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, calculada na forma estabelecida neste Edital.
3. Do desempate: na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

CARGO	ORDEM DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
NÍVEL FUNDAMENTAL	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de português; 3. obtiver maior nota na prova de matemática; 4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL MÉDIO COMPLETO	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos; 3. obtiver maior nota na prova de português; 4. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.
NÍVEL SUPERIOR	1. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741 de 1º de outubro de 2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; 2. Obtiver maior pontuação nos títulos; 3. Obtiver maior pontuação nas atividades profissionais; 4. Obtiver maior pontuação em Curso de formação e/ou curso de Aperfeiçoamento. 5. persistindo o empate, o desempate se dará pela maior idade.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado em cada etapa da seleção, desde que devidamente fundamentado e de acordo com as datas estabelecidas em cronograma no anexo II deste edital. Para interpor o respectivo recurso o candidato deverá utilizar formulário conforme modelo constante no anexo III.
2. Os recursos deverão ser enviados por e-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com O recurso interposto fora do respectivo prazo especificado no cronograma (Anexo II) não será aceito, sendo considerada, para tanto a data de envio.
 - 2.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
 - 2.2. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja especificado neste Edital.
 - 2.3. Compete à Comissão Especial de Coordenação, Supervisão e Acompanhamento do Processo Seletivo, julgar, em instância única administrativa, no prazo de recebimento, os recursos interpostos de acordo com o Edital.
3. O Gabarito Provisório poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo, divulgado após o prazo recursal.
4. Recursos inconsistentes e/ou intempestivos serão indeferidos.
 - 4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões) ou item(ns) de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.
 - 4.2 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos serão dadas diretamente via e-mail ao candidato. Não serão respondidos aos candidatos recursos ou questionamentos às questões de terceiros. Caso o candidato queira esclarecimentos a cerca de seu desempenho, cálculo de notas ou quaisquer outros assuntos referentes à sua prova deverá entrar em contato via e-mail.

CAPÍTULO IX - DA HOMOLOGAÇÃO

1. Apreciada a regularidade do Processo Seletivo, mediante relatório sucinto, a Ápice Consultoria encaminhará ao Prefeito Municipal que homologará e fará publicar no Boletim Oficial do Município e em Diário Oficial do Estado o seu resultado final.

CAPÍTULO X – DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos candidatos aprovados far-se-á por ordem decrescente das notas obtidas, mediante a quantidade das vagas oferecidas, devendo o candidato apresentar no ato da posse, os seguintes documentos:
 - a) Cópia do Diploma/Certificado Escolar;
 - b) Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional;
 - c) Cópia da Cédula de Identidade;
 - d) Cópia da Carteira do Trabalho e Previdência Social (das páginas de identificação);

- e) Cópia do Título Eleitoral, com comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;
 - f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - g) Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado);
 - h) Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
 - i) Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 21 anos, caso existam;
 - j) Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
 - k) Declaração de bens e outros cargos públicos (obter na Prefeitura);
 - l) Uma foto recente tamanho 3x4;
 - m) Laudo de Médico do Trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
 - n) O candidato de nível superior deverá apresentar toda a documentação original enviada na prova de títulos.
2. A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por cargo, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, obedecido o limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo.
 3. A convocação será feita através da Secretaria Municipal de Administração, por meio de Edital de Convocação determinando dia, horário e local para a apresentação do candidato para tomar posse no cargo, devendo o Edital ser publicado no Diário Oficial do Município e o candidato deverá ficar atento às publicações de convocação.
 4. O candidato nomeado para ocupar o cargo deve exercer no prazo legal as funções inerentes, ficando proibido qualquer ato que possa desviar as funções relativas ao cargo para o qual o mesmo logrou êxito no processo seletivo, ressalvadas as situações excepcionais e autorizadas pelo órgão superior competente.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será admitida concessão de vista ou revisão de provas, desde que tenha como finalidade o exercício do direito de recurso.
2. A comissão organizadora, bem como **ÁPICE CONSULTORIA**, poderá em qualquer fase do certame alterar datas apresentadas no cronograma previsto, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
3. A inexistência das afirmativas e irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do certame, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
4. A inscrição importa no conhecimento e aceitação das normas do presente edital.
5. O Processo seletivo terá validade pelo prazo de 01 (Um) ano, a contar da data da publicação de sua homologação no Boletim Oficial do Município, podendo ser prorrogada a critério da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto do artigo 37, incisos III e IV, da CF.
6. O candidato aprovado poderá ter seu contrato com a Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração pública, a contar da data da contratação.

7. Não poderá ser fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Processo Seletivo, valendo para esse fim o resultado publicado.
8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, aditivos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no Boletim do Município e no Diário Oficial do Estado e quadros de avisos na sede da Prefeitura.
9. A classificação no Processo Seletivo assegurará aos candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, o direito de ser nomeado, seguindo a ordem classificatória do certame.
10. O candidato aprovado deve manter sempre o seu endereço atualizado junto a Secretaria da Administração do Município, a fim de que possa convocá-lo para tratar de assunto relacionado à sua contratação.
11. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no Processo Seletivo integrarão lista de classificados que poderá ser utilizada conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos, no período de validade do presente certame.
12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo, juntamente com a empresa Ápice Consultoria.

FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAUJO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

15 de dezembro de 2021.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CAPS),

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SECRETARIA DE SAÚDE) E COZINHEIRO.

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de textos; Uso de letras minúsculas e maiúsculas; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e divisão silábica; Ortografia oficial; Reconhecimento das classes gramaticais: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Tempos verbais; Gênero: feminino e masculino; Número: singular e plural.

MATEMÁTICA

Sistema de Numeração Decimal-SND; Operação com números naturais; Formas geométricas; Grandezas e suas medidas; Sistema Monetário Brasileiro; Representação dos Números Racionais; Números Ordinais; Números pares e ímpares; gráficos e Tabelas; Porcentagem

NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, homonímia e polissemia. Morfologia: estrutura e formação das palavras, classes de palavras. Pontuação: emprego dos sinais de pontuação. Sintaxe: os termos da oração, períodos simples e compostos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, ocorrência da crase. Semântica: sinônimos e antônimos, homônimos, parônimos, hipônimos e hiperônimos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Conhecimentos do Sistema Único de Saúde (SUS); Organização e princípios do SUS; Atenção Básica à Saúde; Estratégia do PSF, Situações de Risco, cadastramento de famílias, Diagnóstico comunitário, Dinâmica e Participação da Comunidade; A profissão do Agente Comunitário de Saúde; Competências Profissionais; Habilidades e conhecimentos inerentes ao cargo; Normas e Diretrizes Gerais do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS); Portaria 2436 de 21 de setembro de 2017; Programa Nacional de imunização - PNI; Educação em Saúde; Diagnóstico sócio econômico; Diagnóstico sócio ambiental; Diagnóstico sociocultural. AIDS e DST - Transmissão e Prevenção; Importância da Amamentação; Controle e Prevenção das Doenças mais Comuns; Cólera, Doença de Chagas, Dengue, Febre Amarela; Doenças Transmissíveis Evitáveis por vacinação; Higiene Pessoal e do Ambiente; Vigilância Epidemiológica das Doenças Transmissíveis; Pré-Natal: objetivos, cuidados com a gestante, parto e puerpério, cuidados com recém-nascido; Primeiros Socorros; Educação em Saúde; Verminoses: Transmissão e Prevenção.

ATENDETE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário. Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais. Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados. Código de Ética Odontológica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSF

Legislação de Enfermagem, Ética e Bioética. Biossegurança nas Ações de Enfermagem. Saúde Pública: Organização dos Serviços de Saúde e Políticas Públicas no Brasil- SUS: Princípios, Diretrizes, Controle Social, Planejamento. Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Imunização. Técnicas de Enfermagem. Noções de Controle de Infecção Hospitalar. Enfermagem no Centro Cirúrgico. Assistência de Enfermagem ao Cliente no Pré, Trans e Pós-Operatório. Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher. Assistência de Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Assistência de Enfermagem na Saúde do Homem. Assistência de Enfermagem na Saúde do Idoso. Central de Material e Esterilização. Doenças Infecciosas, Parasitárias e DST-AIDS. Primeiros Socorros. Acolhimento com Classificação de Risco em Urgência e Emergência. Saúde do Trabalhador dos Serviços de Saúde.

ASSISTENTE DE SALA

A criança como sujeito de direitos; A relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens; a higiene da criança, a alimentação, organização da sala, cuidados com os brinquedos, relações pessoais (ética). O cuidar.

MONITOR DE MÚSICA

A criança como sujeito de direitos; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; música, instrumentos musicais. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens; relações pessoais (ética). O cuidar.

DIGITADOR

Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão. Internet: Fundamentos. Navegadores. E-mail. URL. Barra de Ferramentas. Protocolos Básicos. Teclado; Digitação Básica. Layout do Teclado. Teclas de Atalho; Word; Excel; PowerPoint.

Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021. Disponível em:

<https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.852-de-8-de-novembro-de-2021-357706502>

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/medida-provisoria-amplia-valor-medio-do-auxilio-brasil-para-r-400>

INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Pg. 14-24

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

PERGUNTAS FREQUENTES Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

INSTRUTOR DE ESPORTE

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Pg. 14-24

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

PERGUNTAS FREQUENTES Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf

Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Pg. 14-24

https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

PERGUNTAS FREQUENTES Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf

RECEPCIONISTA - CAPS

Perfil do profissional de recepção, o papel da recepção nas organizações, código de ética profissional, organização e ferramentas de trabalho, comunicação organizacional e seus elementos, tipos de comunicação. Comportamento organizacional (trabalho em equipe, motivação, liderança, relacionamento interpessoal), administração de conflitos, gestão do tempo e produtividade, marketing pessoal (apresentação pessoal, indumentárias, postura profissional e linguagem). Atendimento ao cliente nos diversos meios e formas de interação (presencial, por telefone, por e-mail, por aplicativos). Abordagem sistêmica das organizações, noções básicas de organização de arquivos e protocolos. Correspondências oficiais: conceito, classificação, recepção e expedição de documentos. Classificação e descarte de documentos.

VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Manual de Apoio a Visitas Domiciliares. Disponível em:

https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/manual-de-visitacao_online_compressed.pdf

Manual do Visitador - Um Olhar sobre a Visita Domiciliar. Disponível em: <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/crianca-feliz/publicacoes-1/MANUALDOVISITADORVERSOFINAL.pdf>

Manual de Apoio - Visitas Domiciliares às Gestantes. Disponível em:
https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social/Manual_Gestantes_Digital.pdf

ANEXO II – PROCESSO SELETIVO DE RIACHO DOS CAVALOS 0001/2021**CRONOGRAMA**

Descrição das Fases	Períodos/Datas/Prazos
Período das inscrições no site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com	16 a 20 de dezembro de 2021
Período de solicitação para os candidatos que necessitarem de condições especiais, para a realização da prova escrita objetiva. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	16 a 21 de dezembro de 2021
Período para envio da documentação comprobatória - Reservada às pessoas com deficiência E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	16 a 21 de dezembro de 2021
Data limite para o pagamento da inscrição por meio de boleto bancário.	23 de dezembro de 2021
Divulgação das inscrições deferidas	28 de dezembro de 2021
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições que não foram deferidas – apenas para candidatos que comprovem inscrição mediante comprovante de pagamento. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	28 e 29 de dezembro de 2021
Divulgação das inscrições deferidas – Após prazo de recursos.	06 de janeiro de 2022
Lista de concorrência.	06 de janeiro de 2022

PROVA ESCRITA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	12 de janeiro de 2022
Aplicação das provas escritas objetivas.	16 de janeiro de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar.	17 de janeiro de 2022
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	17 e 18 de janeiro de 2022
Julgamento dos recursos.	20 de janeiro de 2022
Gabarito Oficial.	20 de janeiro de 2022
Resultado preliminar da Prova Objetiva.	20 de janeiro de 2022
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	20 e 21 de janeiro de 2022
Julgamento dos recursos.	24 de janeiro de 2022
Resultado oficial da Prova Objetiva.	24 de janeiro de 2022

ENTREVISTA**CARGO: COZINHEIRO**

Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	24 de janeiro de 2022
Resultado final da prova da Prova objetiva e entrevista.	31 de janeiro de 2022

PROVA OBJETIVA - NÍVEL MÉDIO

Divulgação dos cartões de inscrições com locais de prova.	12 de janeiro de 2022
Aplicação das provas escritas objetivas.	16 de janeiro de 2022
Divulgação do Gabarito Preliminar.	17 de janeiro de 2022
Interposição de eventuais recursos referentes às questões formuladas e/ou gabarito divulgado. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	17 e 18 de janeiro de 2022
Julgamento dos recursos.	20 de janeiro de 2022
Gabarito Oficial.	20 de janeiro de 2022
Resultado preliminar da Prova Objetiva.	20 de janeiro de 2022
Interposição de eventuais recursos referente à nota da prova escrita objetiva. E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	20 e 21 de janeiro de 2022
Julgamento dos recursos.	24 de janeiro de 2022
Resultado oficial da Prova Objetiva.	24 de janeiro de 2022
Edital de convocação para comprovação de endereço – Agente comunitário de Saúde	26 de janeiro de 2022
Divulgação do resultado de comprovação de endereço - Agente comunitário de Saúde	31 de janeiro de 2022
ENTREVISTA	
Cargos: MONITOR DE MÚSICA, INSTRUTOR DE ESPORTE, INSTRUTOR DE ARTESANATO, INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO	
Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	24 de janeiro de 2022
Resultado final da prova da Prova objetiva e entrevista.	31 de janeiro de 2022

PROVA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR (Educação)

Período para envio dos Títulos - Via Sedex	06 a 10 de janeiro de 2022
Resultado preliminar da Prova de Títulos	19 de janeiro de 2022
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	19 e 20 de janeiro de 2022
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos	24 de janeiro de 2022
Resultado oficial da prova de Títulos	24 de janeiro de 2022

ENTREVISTA – NÍVEL SUPERIOR (Educação)

Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	24 de janeiro de 2022
Resultado final da prova de títulos e entrevista.	31 de janeiro de 2022
Edital de convocação para comprovação de turmas – Professor EJA	02 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado de comprovação de Turmas- Professor EJA	09 de fevereiro de 2022

PROVA DE TÍTULOS – NÍVEL SUPERIOR (Assistência Social, Secretaria de Saúde, CAPS E NASF)

Período para envio dos Títulos - Via Sedex *Todos os candidatos de nível superior (Assistência Social, Secretaria de Saúde, CAPS E NASF)	06 a 10 de janeiro de 2022
Resultado preliminar da Prova de Títulos	19 de janeiro de 2022
Interposição de eventuais recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos E-mail: pssriachodoscavalos@apiceconsultoria.com	19 e 20 de janeiro de 2022
Respostas ao julgamento dos recursos quanto ao resultado da Prova de Títulos	24 de janeiro de 2022
Resultado oficial da prova de Títulos	24 de janeiro de 2022

ENTREVISTA – NÍVEL SUPERIOR (Assistência Social, Secretaria de Saúde, CAPS E NASF)

Edital de convocação dos candidatos classificados para a entrevista	24 de janeiro de 2022
Resultado final da prova de títulos e entrevista.	31 de janeiro de 2022

Anexo III

MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAIS RECURSOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS	
NOME COMPLETO:	
E-MAIL:	
CARGO:	
Fundamentação e argumentação lógica:	
DATA: ____/____/____	
ASSINATURA:	

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1. <u>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</u>	
Discriminação do Título	Títulos enviados
<ul style="list-style-type: none">Doutorado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
<ul style="list-style-type: none">Mestrado (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
<ul style="list-style-type: none">Especialização lato <i>sensu</i>, com duração mínima de 360 horas. (Em área objeto ao cargo que concorrerá)	
<ul style="list-style-type: none">Especialização lato <i>sensu</i>, com duração mínima de 360 horas. (Em área correlata ao cargo que concorrerá)	
2. <u>ATIVIDADES PROFISSIONAIS</u>	
Discriminação e Requisitos	Quantidade de anos
<ul style="list-style-type: none">Efetivo exercício profissional, não concomitante, em atividade em área objeto ao cargo que concorrerá (por ano de efetivo exercício).	
3. <u>OUTRAS ATIVIDADES</u>	
Discriminação e Requisitos	Certificados enviados
<ul style="list-style-type: none">Curso de Formação, Capacitação ou Aperfeiçoamento na área objeto ao cargo que concorrerá, realizado dentro dos últimos cinco anos e com exigência de frequência e duração mínima de 40 horas.	

NOME DO CANDIDATO	
CARGO	

• ANEXO V

MICROÁREAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
VAGAS	MICROÁREAS	LOCALIDADES ABRANGENTES
1	Microáreas 2 (Zona Urbana)	<ul style="list-style-type: none"> • RUA MARIA VIEIRA CARNEIRO • RUA JOÃO SUASSUNA • RUA JOSÉ FERNANDES • RUA JOÃO AGRIPINO FILHO • RUA EPITÁCIO MAIA • RUA MANOEL VAZ CARNEIRO • RUA AMÉRICO SUASSUNA FILHO • RUA JOÃO ABDIAS DA SILVA • RUA JOSEFA OLINDINA • SÍTIO CURTUME DE NOVINHO SUASSUNA
1	Microáreas 10 (Zona Rural)	<ul style="list-style-type: none"> • SITIO CRAUNAS • SITIO CURRAIS VELHOS • SITIO RIACHO DOS PATOS • SITIO CAJAZEIRA DO TITO • SITIO RIACHO DA CATINGUEIRA • SITIO CURRALINHO

ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
PROCESSO SELETIVO – RIACHO DOS CAVALOS

ASSISTENTE SOCIAL
Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particulares de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; reuniões de equipe, estudo de casos, e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento de usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos; acolher os usuários e ofertar informações sobre o serviço; realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares a famílias referenciadas
PSICÓLOGO
Atendimento integral e especializado às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade pessoal e social, por violação de direitos; Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; Elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do Plano de acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particulares de cada um; Realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimentos familiar, individuais e em grupo; Realização de encaminhamentos monitorados para a rede sócio assistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; Trabalho em equipe interdisciplinar; Alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; reuniões de equipe, estudo de casos ,e demais atividades correlatas; Participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas; para a definição de fluxos; instituição de rotina de atendimento e acompanhamento de usuários; organização de encaminhamentos, fluxos de informações e procedimentos
VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Profissional responsável por planejar e realizar a visitação às famílias, com apoio e acompanhamento do supervisor. O visitador deve, dentre outras atribuições: Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; registrar as visitas; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social). Programa Criança Feliz deve-se seguir a seguinte forma e frequência de atendimento: Gestante, Crianças de 0 até 24 meses (BPC e PBF), Famílias com Crianças de 24 meses até 36 meses (PBF) - Semanal. Crianças de 24 meses a 72 meses incompletos (BPC) - Semanal/Quinzenal.
PROFESSOR EJA
Conduzir os processos de ensino e aprendizagem, elaborando e sistematizando o conhecimento, além de: Ministrando aulas de acordo com o horário estabelecido, registrando, no diário de classe o conteúdo lecionado e a frequência do aluno; Elaborar e aplicar os instrumentos de avaliação; Fornecer à unidade educacional os resultados da avaliação ou recuperação nos prazos fixados no calendário escolar; Comparecer às reuniões, formações, seminários, fóruns ou outros eventos dessa natureza e ao planejamento coletivo conforme diretrizes municipais; Sugerir e participar da escolha dos livros didáticos a serem adotados nas respectivas séries; Contribuir para formação integral do aluno, respeitando as diferenças individuais e considerando as possibilidades e limitações de cada aluno; Comunicar à Direção os casos de indisciplina, fazendo as devidas observações no diário de classe; Atender às solicitações da Direção da Escola e da Secretaria de Educação, em tudo que se relaciona com o bem do aluno e da escola; Manter com os integrantes da comunidade escolar, o espírito de colaboração e solidariedade; Promover atividade e experiências pedagógicas em sala de aula e/ou outros espaços em conjunto com outros professores e técnicos, dando conhecimento dessas iniciativas aos setores competentes; Colaborar com a direção escolar, quanto à organização e execução das atividades complementares de caráter cívico, cultural, recreativo, religioso e artístico; Contribuir para o pleno aproveitamento do aluno, não permitindo saídas frequentes das aulas; Assinar o livro de ponto, ou consignar a presença em outro processo designado, após a

realização de aulas e atividades; Manter os diários escolares preenchidos e atualizados; Estabelecer o devido contato com a família do aluno sempre que necessário e/ou quando for solicitado; Orientar o trabalho escolar, bem como quaisquer atividades extraclasse, relacionada com a matéria que leciona ou interdisciplinaridade; Participar de outras atividades afins. Executar outras funções afins e correlatas ao cargo que lhes forem solicitadas pelo superior hierárquico.

FISIOTERAPEUTA -NASF

Melhoria do estado geral dos pacientes, através de técnicas que facilitem suas condições cardiovasculares e respiratórias, motoras e músculos-esqueléticas. Prevenir complicações cardiorrespiratórias em todos os pacientes queimados e neurológicos; prevenir o aparecimento de escaras de decúbitos e outras complicações nos pacientes, que permanecem por tempo prolongado nos leitos; promover e executar técnicas de mudanças de decúbitos, cinesioterapia respiratória com e sem incentivadores, facilitação neuromuscular proprioceptiva; estimular deambulação precoce, objetivando a melhoria do estado geral dos pacientes, diminuindo o tempo médio de internação; promover palestras, seminários.

NUTRICIONISTA - NASF

Avaliar o estado nutricional do paciente, a partir do diagnóstico clínico, exames laboratoriais, anamnese alimentar e exames antropométricos; Estabelecer a dieta, fazendo as adequações necessárias; Solicitar exames complementares para acompanhamento da evolução nutricional do paciente, quando necessário; Prescrever complementos nutricionais, quando necessário; Registrar em prontuário a prescrição dietoterápica, a evolução nutricional, as intercorrências e alta em nutrição; Promover orientação e educação alimentar e nutricional para paciente e familiares; Elaborar e/ou controlar programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Integrar a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao paciente; Participar do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; Colaborar com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Colaborar na orientação dos profissionais na área da saúde, orientando e participando de programas de treinamento;- Efetuar controle periódico dos trabalhos executados.

ASSISTENTE SOCIAL - NASF

Participar de reuniões com profissionais das USF, para levantamento das reais necessidades da população; planejar ações e desenvolver educação permanente; acolher os usuários e humanizar a atenção; trabalhar de forma integrada com as USF; realizar visitas domiciliares necessárias; desenvolver ações intersetoriais; participar dos Conselhos Locais de Saúde; realizar avaliação em conjunto com as USF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos; desenvolver ações coletivas, utilizando os espaços públicos para fortalecimento da cidadania, trabalho comunitário e prevenção de violência, abuso de álcool e outras drogas; desenvolver ações intersetoriais, mantendo a integração com a rede de suporte social, fortalecendo e implementando as ações na comunidade; realização de ações preventivas e promocionais pertinentes à área, junto aos grupos programáticos desenvolvidos pelas USF; desenvolver ações de caráter social junto às USF, elaborar processos de solicitação de procedimentos de média e alta complexidade; integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados; - realizar visitas domiciliares em conjunto com as USF dependendo das necessidades.

AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO (PSF)

Orientar os pacientes sobre a higiene bucal, marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas, manter em ordem arquivo e fichário; preparar o paciente para o atendimento, auxiliar no atendimento ao paciente, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira; promover isolamento do campo operatório, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, confeccionar modelos em gesso, aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental, proceder a conservação e à manutenção do equipamento odontológico, realizar lavagem desinfecção e esterilização do instrumental e do consultório.

ENFERMEIRO
<p>Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário e Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.</p>
MÉDICO - PSF
<p>Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD; e Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>
DENTISTA - PSF
<p>Realizar exame clínico com a finalidade de conhecer a realidade epidemiológica de saúde bucal da comunidade. Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS). Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adscrita. Encaminhar e orientar os usuários, que apresentarem problemas mais complexos, a outros níveis de especialização, assegurando o seu retorno e acompanhamento, inclusive para fins de complementação do tratamento. Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências. Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais. Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica à de saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupos específicos, de acordo com plano de prioridades locais. Coordenar ações coletivas voltadas à promoção e prevenção em saúde bucal. Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD. Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal. Saúde Bucal, do Sistema de Informação da Atenção Básica – Siab – todos os procedimentos realizados.</p>
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF
<p>Prestar atendimento à comunidade, na execução e avaliação dos programas de saúde pública, atuando nos atendimentos básicos a nível de prevenção e assistência. Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua função na Unidade de Saúde Familiar (USF) e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); II - Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; e III - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF</p>

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
<p>Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</p>

Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ

Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas, articulando CRAS e Unidades Básicas de Saúde (UBS), sempre que possível, para o desenvolvimento destas ações; Articular os encaminhamentos para inclusão das famílias na rede, conforme demandas identificadas nas visitas domiciliares; Mobilizar os recursos da rede e da comunidade para apoiar o trabalho dos visitadores, o desenvolvimento das crianças e a atenção às demandas das famílias; Levar para debate no Grupo Gestor Municipal as situações complexas, lacunas e outras questões operacionais sempre que for necessário visando a melhoria da atenção às famílias. Atividades específicas do supervisor: Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário específico; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares. Realizar a caracterização e diagnóstico do território por meio de formulário; Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; Acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; Acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; Fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; Organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares. E as demais pertinentes a realização da função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar pátios, pisos, terraços e demais dependências; Polir objetos, peças e limpar vidros. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.

COZINHEIRO

Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; Armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar e servir refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito;

DIGITADOR

Profissional responsável pela digitação de dados e informações coletadas por seus superiores. Operar em terminal de computador inserindo dados em formulários, tabelas e fichas de atualização cadastral. Digita e formata ofícios, memorandos e textos entregues por seus superiores. Zela por sua máquina ou terminal de computador no ambiente de trabalho e executa atividades correlatas à função.

ATENDETE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Receber e registrar pacientes em consultórios dentários; auxiliar dentistas em exames e tratamentos; divulgar princípios de higiene e de profilaxia; fazer a matrícula de pacientes na unidade, orientando-os sobre as prescrições princípios de higiene e cuidados alimentares; preencher boletins estatísticos e redigir relatórios das tarefas executadas; executar tarefas correlatas de escritório; participar de treinamento; colaborar nos programas educativos de saúde bucal.

EDUCADOR FÍSICO – NASF

Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas

comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; executar outras tarefas correlatas.
ASSISTENTE DE SALA
Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição.
INSTRUTOR DE ARTESANATO
Ministra e prepara o material didático das aulas de Artesanato conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos e esclarece dúvidas.
INSTRUTOR DE DANÇA E RECREAÇÃO
Ministra aulas teóricas e práticas de dança, prepara o material didático das aulas conforme orientação e conteúdo previamente distribuído, aplica provas, desenvolve trabalhos e esclarece dúvidas.
INSTRUTOR DE ESPORTE
Ensinar atividades físicas e técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados de diferentes esportes; supervisionar e avaliar o preparo físico dos alunos e as práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.
MONITOR DE MÚSICA
Ministrar aulas Práticas e Teóricas de Músicas; preparar material de apoio à instrução Musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; promover e participar da organização de atividades relacionadas com o ensino Musical; acompanhar o grupo em apresentações internas e externas, ministrar aulas e monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e inadimplência.
RECEPCIONISTA - CAPS
Responsável por agendamentos, dá informações e orienta a circulação das pessoas e visitantes. Ainda pode gerenciar a compra de materiais, cuidar das correspondências, bem como marcar reuniões, arquivar documentos e controlar as chaves e acessos e registrar informações.
ORIENTADOR SOCIAL
Responsável por orientar famílias inscritas em programas sociais, mediar conflitos, contribuir com o fortalecimento da função protetiva da família e realizar atividades socioeducativas que estimulem a convivência familiar e a socialização com a comunidade.